

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E
PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**

José António Gomes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que no passado dia 1 de Junho de 2020 a Câmara Municipal de Tondela deliberou dar início ao procedimento administrativo de elaboração do Regulamento do Mercado de Produtos Locais “Ao’Sabor” tendo estabelecido um período de 10 dias úteis, que termina no próximo dia 03 de julho de 2020, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 16/2020, de 29 de maio, para a constituição como Interessados e concedido o prazo de 20 dias úteis, a contar da data anteriormente referida para a apresentação, pelos interessados que se venham a constituir, de contributos para a elaboração do referido Regulamento. Assim:

Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Tondela

Objeto do Procedimento: Elaboração do Regulamento do Mercado de Produtos Locais “Ao’Sabor”

Data do Início do Procedimento: 18 de Junho de 2020

Período para a constituição como Interessados: 10 dias úteis – 03 de julho de 2020 (nos termos do disposto no artigo 5º da Lei nº 16/2020, de 29 de maio)

Período para apresentação pelos Interessados de contributos para a elaboração do Regulamento: 20 dias úteis a contar da data anteriormente indicada.

Forma de constituição de Interessados para a elaboração do Regulamento: mediante comunicação escrita que contenha o nome completo, número de identificação civil, morada ou sede, endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do nº 1 do art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

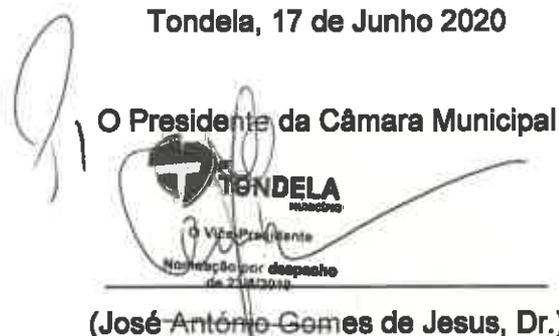
A constituição como interessados deve ser formulado, por escrito, até ao final do mencionado prazo (03/07/2020), através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no Balcão Único sito no Largo da República, nº 16 (3464-001 Tondela) em Tondela.

Forma de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: O envio dos contributos deve ser feito, por escrito, até ao final do mencionado prazo (20 dias úteis) através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela, para o correio eletrónico geral@cm-tondela.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no Balcão Único sito o no Largo da República, nº 16 (3460-001 Tondela) em Tondela.

Solicitação de contributos: serão solicitados os contributos ao conjunto de entidades com interesses relevantes nesta matéria, tais como: Associação de Comerciantes do Concelho de Tondela e Cooperativa Terras de Besteiros, CRL.

Tondela, 17 de Junho 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(José António Gomes de Jesus, Dr.)